

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2020
(Do Sr. Felipe Carreras)

Susta a Instrução Normativa nº 17, de 21 de junho de 2019 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que revoga a vigência da Instrução Normativa Ibama nº 22/2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É sustado, nos termos do inciso V do caput do art. 49 da Constituição Federal, a Instrução Normativa nº 17, de 21 de junho de 2019 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Noticiado no Estadão o governo federal anunciou que fará o naufrágio de 12 embarcações no entorno da ilha de Fernando de Noronha, sob o argumento de que isso vai ampliar as áreas de mergulho, por causa da formação de novos recifes de corais e atração de vida marinha. Biólogos alertam, porém, que esse tipo de prática embute riscos de levar, para a região, a proliferação do coral-sol, uma praga que já se espalha por várias regiões do litoral brasileiro e que acaba com todas as demais espécies locais.

Observamos que em junho de 2019 o Ibama revogou instrução normativa que ditava as regras gerais sobre o licenciamento ambiental para instalação de recifes artificiais, sob o argumento de que precisava ser aperfeiçoada.

Entendemos que as regras precisam ser aperfeiçoadas, mas de forma nenhuma podemos admitir que antes de aperfeiçoar a regra revogássemos a vigente. Hoje de fato não temos nenhuma regra o que gera insegurança jurídica e o pior insegurança na proteção ambiental.

Hoje, segundo o governo de Pernambuco, ao qual o território de Fernando de Noronha é vinculado, não há nenhum naufrágio artificial realizado no arquipélago, reconhecido como uma das áreas mais belas e ricas da biodiversidade marinha do País.

Conto com o apoio dos nobres pares para sanar essa irresponsabilidade ambiental.

Sala das Sessões, março de 2020

**Deputado Felipe Carreras
PSB/PE**